



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde."


A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde Zuleide Maria Jacinto Pereira, a Unidade Básica de Saúde localizada no Balneário Praia de Leste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral